



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.400, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e Suplementar.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 648.927,41 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.02 – DEPTO DE ESPORTES

PROJETO: 27.812.27011-271 – REFORMA/CONSTR GINÁSIOS E CANCHAS ESPORT

CONTA/ELEMENTO: 0915 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO: 3-1-817 – CR 336190-00/10–GIN. S LUIZ - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 202,41 (excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.10011-095 – AMPLIAÇÕES/REFORMAS UNID BÁSICAS DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1476 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-500 – INVESTIM REDE SERV SAÚDE/AMPL - EX CORR

VALOR: R\$ 499.825,00 (excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1220 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Município de Capanema - PR

FONTE DE RECURSO: 0-1-495 – ATENÇÃO BÁSICA/PMAQ - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 88.900,00 (excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 1315 – 3190.34.00.00 – OUT DESP DE PESSOAL

FONTE: 0-1-495 – ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 648.927,41

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 1310 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE: 0-1-495 – ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00

Excesso Arrecadação-Fonte 495-PMAQ 1721.33.10.02.06 R\$ 88.900,00

Excesso Arrecadação-Fonte 500-AMPL 2421.01.01.00.00 R\$ 499.825,00

Excesso Arrecadação-Fonte 817-S LUIZ 1325.01.99.30.00 R\$ 202,41

TOTAL DE EXCESSO R\$ 588.927,41

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro de 2012.

Milton Kafer

Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier

Secretário de Administração